ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 309/2022

Aprova a solicitação de desabilitação do Instituto Multi Saúde, no Município Condeúba, e, em substituição, a solicitação de habilitação do Adrivana Cunha Hospital de Olhos, para o Código 05.06 Tratamento do Glaucoma com Medicamentos, em gestão municipal, em gestão municipal, no Município Itaberaba.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 300ª Reunião Ordinária, do dia 10 de novembro de 2022, e considerando:

A Portaria MS/SAS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma e consolida os procedimentos em oftalmologia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

A Portaria MS/SAS nº 269/2013, de 15 de março de 2013, que inclui o Código 05.06 – Oftalmologia Procedimento relacionado ao Glaucoma Tabela de habilitação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES;

As Portarias GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, e GM/MS nº 2.141, de 12 de julho de 2018, que estabelecem recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC dos Estados e do Distrito Federal;

A Portaria GM/MS nº 419, de 23 de fevereiro de 2018, que torna pública a relação de estabelecimentos de saúde incluídos no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para o tratamento medicamentoso do glaucoma no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica;

A Resolução CIB nº 180/2018, que aprova ad referendum a nova pactuação do limite financeiro para custeio dos procedimentos referentes ao Tratamento do Glaucoma no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 224/2018, que aprova ad referendum a distribuição do recurso, por Município Gestor e por Município de Residência;

A necessidade de estabelecer condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao glaucoma.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 309/2022

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a solicitação de desabilitação do Instituto Multi Saúde, no município de Condeúba – Ba, no Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, conforme anexo I.

Art. 2º Aprovar a solicitação de habilitação da Adrivana Cunha Hospital de Olhos, no município de Itaberaba, para o Código 05.06, Tratamento do Glaucoma com Medicamentos, em substituição ao Instituto Multi Saúde, no município de Condeúba-Ba, conforme Anexo II.

Art. 3° Revogar a Resolução CIB n° 259/2021.

Art. 4° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de novembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 309/2022

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 309/2022

DESABILITAR				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**DESABILITAÇÃO**
Instituto Multi Saúde	128381090001-81	6752357	Condeúba	05.06 Oftalmologia - para procedimentos relacionados ao Glaucoma

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 309/2022

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 309/2022

HABILITAR				
GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**
Adrivana Cunha Hospital de Olhos	06.047.258/0008-04	9556753	Itaberaba	05.06 Oftalmologia - para procedimentos relacionados ao Glaucoma